

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.770 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM VICTÓRIA V.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987 e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob nº PRO 1140/06, solicitando a liberação de hipoteca dos lotes;

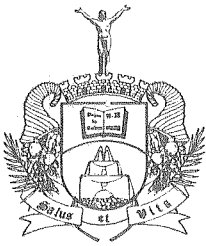
Considerando que o loteamento denominado Jardim Victória V, de propriedade de Victória Imóveis e Administração Ltda., localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº 14112/98 arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 025/2006-DP, datado de 10 de janeiro de 2006, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a Rede de Distribuição de Água Tratada, Rede Coletora de Esgoto Sanitário e respectivos ramais;

Considerando a deliberação da Comissão Técnica da Secretaria de Planejamento e Coordenação, contida na ata da 38ª reunião ocorrida em 07 de fevereiro de 2006, onde a referida Comissão avalia os recebimentos efetuados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, entendendo ser possível a liberação de 08 (oito) lotes relativos às obras pertinentes àquele Departamento, restando 17 (dezessete) lotes hipotecados em garantia à entrega das obras pendentes;

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 08 (oito), hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Victória V, aprovado pelo Decreto nº 6.879, de 14 de Agosto de 2001, alterado pelo Decreto 7040, de 15 de Abril de 2002, sendo:

- Quadra A: Lotes 12, 13 e 14;
- Quadra B: Lotes 27, 28 e 29;
- Quadra E: Lotes 63 e 64.

Art. 2º - Os lotes restantes, que perfazem 17 (dezesete), permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras, sendo:

- Quadra A: Lotes 15, 16, 23 e 24;
- Quadra B: Lotes 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;
- Quadra E: Lote 62.

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo pelo Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MARÇO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação